



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 1269

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras publica:

- **Decreto Nº 29/2021 de 03 de Maio de 2021** - Estabelece o Plano de Ação para Adequação do Município de Malhada de Pedras - Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em cumprimento ao decreto federal nº 10.540/2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 29/2021.
DE 03 DE MAIO DE 2021.**

“Estabelece o Plano de Ação para Adequação do Município de Malhada de Pedras-Bahia, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, usando das atribuições legais, e determinação contida, no Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Malhada de Pedras, o Plano de Ação para Adequação constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, tendo a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada um.

§ 1º. Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º. O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público dos Órgãos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, podendo ser modificado dentro do período de vigência em tempo hábil.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Malhada de Pedras – BA 03 maio de 2021.


CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO ÚNICO
DO DECRETO Nº 29/2021**

PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle – SIAFIC em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INICIAL PREVISTA (MÊS E ANO)	DATA FINAL PREVISTA (MÊS E ANO)
1.	Reunir com a Mesa da Câmara Municipal de Malhada de Pedras, como parte integrante, visando a integração de sistema e implantação do SIAFIC.	MAIO/2021	JULHO/2021
2.	Designar uma comissão para estudo e acompanhamento do estabelecido pelo Decreto Federal 10.540/2020.	MAIO/2021	AGOSTO/2021
3.	Incluir no PPA, LDO e LOA as necessidades para implantação do SIAFIC.	MAIO/2021	AGOSTO/2021
4.	Desenvolver o modelo de projeto e providenciar os meios de implantação do SIAFIC	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
5.	Comprovar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como Patrimônio, Almoxarifado, RH, Tributos, etc.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
6.	Garantir que o SIAFIC é sistema único e cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
7.	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados de informações de maneira centralizada.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
8.	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, e que seus custos poderão ser rateados entre as partes integrantes. Que registra os atos e fatos relacionados com a Administração Orçamentaria, Financeira e Patrimonial, garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo município.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
9.	Atestar que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação e exportação de dados.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
10.	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a integridade, a confiabilidade, a audibilidade e a disponibilidade das informações.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

11.	Atestar que o SIAFIC permita a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros, e que contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou certificado digital e codificação própria e intransferível).	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
12.	Atestar que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserção, exclusão ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação com CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos, e que possui rotinas backup.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
13.	Garantir que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentaria e financeira em meio eletrônico.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
14.	Garantir que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de Informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil, e que observam as questões de Acessibilidade.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
15.	Confirmar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
16.	Confirmar que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MINIMO: a- DESPESA: Execução, classificação orçamentaria, com a especificação da unidade orçamentaria, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. Desembolsos independentes da execução orçamentaria. PF ou PJ beneficiaria do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folhas e benefício previdenciário. Convênios realizados, com número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor licitações, ou a sua dispensa ou inexibibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b- RECEITA:	MAIO/2022	DEZEMBRO/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

	Previsão na LOA Lançamento, resguardado o sigilo fiscal, arrecadação, inclusive os recursos extraordinários, recolhimento, classificação orçamentaria, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recurso.		
17.	Garantir que o registro seja efetuado em nosso idioma e moeda corrente.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
18.	Garantir que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público – MCASP e no Plano de contas aplicado ao setor público – PCASP. De forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
19	Atestar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
20.	Atestar que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. Data da transação; II. Conta debitada; III. Conta creditada; IV. Histórico da transação - com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V. Valor da transação; VI. Número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
21.	Garantir que o SIAFIC permita a acumulação dos registros por centros de custos.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
22.	Garantir que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos- fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
23.	Atestar que até o dia 20 - Para fechar o balancete do mês anterior.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
ESTADO DA BAHIA**

24.	Atestar que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022
25.	Atestar que até dezembro de 2022 o sistema esteja apto para ser implantado em 01 de janeiro de 2023.	MAIO/2021	DEZEMBRO/2022